

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2016
EDITAL Nº 007/2016
PROCESSO Nº 008/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde – CSIII do Município de Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Memorial Descritivo**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/02/2016.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão de Licitações – Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo nº 008/2016. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Seção de Licitações, localizada na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP – Telefone (0XX14) 3589-9200, e-mail: compras@reginopolis.sp.gov.br.

MARCO ANTONIO MARTINS BASTOS, Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta neste Município de Reginópolis, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações.

Integram este Edital os Anexos de I a VII.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como as do Anexo II – Memorial Descritivo.

A despesa onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado nas Funcionais Programáticas:

FICHA 241;

FICHA 242;

FICHA 243;

FICHA 246;

FICHA 247;

FICHA 250;

FICHA 251;

FICHA 254;

FICHA 255;

FICHA 258;

FICHA 259;

FICHA 265;

FICHA 266;

FICHA 267;

FICHA 273;

FICHA 275;

FICHA 278;

FICHA 281;

FICHA 285;

FICHA 288;

FICHA 289.

1 – PARTICIPAÇÃO

1.1 – Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam às exigências de habilitação.

1.2 – Não será permitida a participação:

1.2.1 – De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 – De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3 – Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do Inciso III do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

1.2.4 – De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;

1.2.5 – De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10º da Lei 9.605/98;

1.2.6 – Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 – CREDENCIAMENTO

2.1 – Por ocasião da fase de credenciamento, os licitantes deverão observar as seguintes disposições:

2.1.1 – Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá

apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016
PROCESSO Nº 008/2016

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016
PROCESSO Nº 008/2016

4 – PROPOSTA

4.1 – O **Anexo II** deverá ser utilizado, **preferencialmente**, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.2 – Deverão estar consignados na proposta:

4.2.1 – A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

4.2.2 – Preço unitário em algarismos e por extenso e preço total em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

4.2.3 – Marca dos medicamentos cotados;

4.2.4 – Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

4.2.5 – Declaração impressa na proposta de que os medicamentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Memorial Descritivo;

4.2.6 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

4.2.7 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativa de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação **todos os licitantes**, deverão apresentar a seguinte documentação:

5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de

empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.2 – REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo V deste Edital).

5.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.5.1 – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

5.5.2 – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.5.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Reginópolis aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.5.4 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

5.5.5 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

5.5.6 – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01 e nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 – O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item** observada as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor total por item por extenso**.

6.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

6.4.1 – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 – Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 – Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 – Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.8 – Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.10 – O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.11 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por item**, decidindo motivadamente a respeito;

6.12 – Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.12.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

6.12.2 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, que anexará aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.12.3 – Este Município de Reginópolis não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não

sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

6.13 – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**;

6.13.1 – Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.14 – Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

6.15 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.16 – Havendo negociação, o adjudicatário deverá encaminhar à Seção de Contratos, até o **segundo dia útil seguinte** à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, nos moldes do Anexo II, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 – Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

7.2.1 – Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ou e-mail (compras@reginopolis.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;

7.2.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Reginópolis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 – A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

7.4.2 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.3 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

7.4.4 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.5 – Os recursos devem ser protocolados no **PROTOCOLO** localizado na Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP, aos cuidados da Comissão de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo III;

8.1.1 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, este Município de Reginópolis verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1 anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

8.1.3 – O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contados da data da convocação;

8.1.4 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.2, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

8.2 – A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1 – Após a homologação do resultado desta licitação, serão emitidas a Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho;

9.2 – A Contratada deverá retirar a **Nota de Empenho** no prazo de **05** (cinco) **dias úteis** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério deste Município de Reginópolis, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2.1 – A não retirada da **Nota de Empenho** pela Contratada no prazo estipulado no subitem 9.2 caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a Contratada às penalidades legalmente estabelecidas;

9.2.2 – O prazo de entrega não poderá ser superior a **05** (cinco) **dias corridos** contados a partir da data do respectivo pedido.

9.3 – Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como, seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá

ocorrer sem prejuízo dos serviços normais deste Município de Reginópolis.

9.4 – Constatadas irregularidades no objeto, a Coordenadora de Saúde, Senhora Renata Alves de Oliveira, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

9.4.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, determinando sua substituição;

9.4.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

9.5 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

9.6 – O recebimento será realizado pela Coordenadora de Saúde, Senhora Renata Alves de Oliveira, que expedirá o **Atestado de Recebimento**.

9.7 – Só será emitido **Atestado de Recebimento** se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

9.7.1 – O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

10 – O pagamento será efetuado em **10** (dez) **dias contados** da emissão dos Atestados de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil S.A., em conta corrente da contratada;

10.1 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

10.2 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Reginópolis.

10.3 – Os documentos de cobrança deverão ser entregues no Município de Reginópolis, localizada na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP.

10.4 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Reginópolis no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

10.4.1 – Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11 – SANÇÕES

11.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de

oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.4 – Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, após os mesmos serão inutilizados.

12.5 – Os casos omissos do presente Pregão Presencial serão solucionados pelo Pregoeiro.

12.6 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

REGINÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

**MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**

**ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 005/2016
PROCESSO N° 008/2016**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página www.reginopolis.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , de de 2016.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Reginópolis e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: compras@reginopolis.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Reginópolis, Estado de São Paulo da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

**ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO/PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2016**

DADOS DO LICITANTE:

DENOMINAÇÃO:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde – CSIII do Município de Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Memorial Descritivo**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1.	Acebrofilina, 10 mg/ml, xarope adulto – fr. 120 ml	500 frascos		
2.	Acebrofilina, 5 mg/ml, xarope infantil – fr. 120 ml	500 frascos		
3.	Acetilcisteína, 100 mg/ml – ampola 3 ml	90 ampolas		
4.	Aciclovir, 200 mg	10.000 comprimidos		
5.	Aciclovir, 50 mg/g, creme – bisnaga 10 g	100 bisnagas		
6.	Acido Acetilsalicílico, 100 mg	120.000 comprimidos		
7.	Ácido ascórbico, 100 mg/ml, injetável – ampola 5 ml	500 ampolas		
8.	Ácido ascórbico, 200 mg/ml, solução oral, gotas, frasco 20 ml	300 frascos		
9.	Ácido Fólico, 0,2 mg/ml, solução oral – fr. 30 ml	400 frascos		
10.	Ácido Fólico, 5 mg	30.000 comprimidos		

11.	Ácido mucopolissacárido-polissulfúrico, 5mg/g gel, bisnaga 40 gramas	300 tubos		
12.	Ácido valpróico, 250 mg	20.000 comprimidos		
13.	Ácido valpróico, 500 mg	10.000 comprimidos		
14.	Ácido valpróico, 50 mg/ ml, xarope – frasco 100 ml	300 frascos		
15.	Água destilada, bidestilada, estéril, apirogênica, sistema twist off, easy off, ampola 10 ml	4.000 ampolas		
16.	Albendazol, 40 mg / ml, suspensão oral fr. 10 ml	2.500 frascos		
17.	Albendazol, 400 mg	12.000 comprimidos		
18.	Alendronato sódico, 70 mg	10.000 comprimidos		
19.	Alfatocoferol, 400 mg	4.000 cápsulas		
20.	Alopurinol, 100 mg	10.000 comprimidos		
21.	Alopurinol, 300 mg	10.000 comprimidos		
22.	Alprazolam, 0,5mg	15.000 comprimidos		
23.	Alprazolam, 1mg	15.000 comprimidos		
24.	Ambroxol, sal cloridrato, 3 mg/ml, xarope infantil – fr. 120 ml	600 frascos		
25.	Ambroxol, sal cloridrato, 6 mg/ml, xarope adulto – fr. 120 ml	600 frascos		
26.	Ambroxol, sal cloridrato, 7,5 mg/ml, solução oral – frasco 50ml	100 frascos		
27.	Ambroxol, sal cloridrato, 7,5 mg/ml, solução para nebulização – frasco 50ml	100 frascos		
28.	Aminofilina, 100 mg	10.000 comprimidos		
29.	Aminofilina, 24 mg/ml, ampola 10 ml	150 ampolas		
30.	Amiodaroma, 200 mg	10.000 comprimidos		

31.	Amitriptilina cloridrato, 25 mg	36.000 comprimidos		
32.	Amoxicilina, 500 mg	15.000 cápsulas		
33.	Amoxicilina, 50mg/ml, pó para suspensão oral – fr. 150 ml	1.000 frascos		
34.	Amoxicilina, associada com Clavulanato de potássio, 50 mg + 12,5mg / ml suspensão oral – fr. 75 ml	600 frascos		
35.	Amoxicilina, associada com Clavulanato de potássio, 500 mg + 125 mg	4.000 comprimidos		
36.	Anlodipino besilato, 10 mg	30.000 comprimidos		
37.	Anlodipino besilato, 5mg	30.000 comprimidos		
38.	Anlodipino besilato, associado à hidroclorotiazida e ao valsartano, 5 mg + 12,5 mg + 160 mg	1.260 comprimidos		
39.	Anlodipino besilato, associado à losartana potássica 5 mg + 100 mg	600 comprimidos		
40.	Anlodipino besilato, associado ao Valsartano, 5 mg + 160 mg	1.400 comprimidos		
41.	Atenolol, 100 mg	30.000 comprimidos		
42.	Atenolol, 25 mg	30.000 comprimidos		
43.	Atenolol, 50 mg	30.000 comprimidos		
44.	Atenolol, associado à clortalidona 50 mg + 12,5mg	9.000 comprimidos		
45.	Atropina sulfato, 0,25 mg/ml, solução injetável, ampola 1 ml	100 ampolas		
46.	Axetilcefuroxima, 250 mg/5 ml – fr. 50 ml	100 frascos		
47.	Axetilcefuroxima, 500 mg	900 comprimidos		
48.	Azitromicina, 500mg	8.000 comprimidos		
49.	Azitromicina, pó para suspensão oral – frasco 600 mg	300 frascos		
50.	Azitromicina, pó para suspensão	300 frascos		

	oral – frasco 900 mg			
51.	Baclofeno, 10 mg	2.500 comprimidos		
52.	Benzilpenicilina, benzatina, 1.200.000UI – injetável	400 frasco-ampolas		
53.	Benzilpenicilina, potássica, associada à benzilpenicilina procainada, 100.000 + 300.000 UI – injetável	200 frasco-ampolas		
54.	Betaistina dicloridrato, 16 mg	8.000 comprimidos		
55.	Betaistina dicloridrato, 24 mg	10.000 comprimidos		
56.	Betametasona, 0,5 mg/ml, solução oral – frasco 15 ml	10 frascos		
57.	Betametasona, acetato, associada com betametasona, fosfato, 3 mg + 3 mg/ml, injetável – ampola 1ml	120 ampolas		
58.	Betametasona, dipropionato, associada com betametasona fosfato, 5 mg + 2 mg/ml, injetável – ampola 1 ml	400 ampolas		
59.	Betametasona, dipropionato, associada com gentamicina sulfato, 0,5 mg + 1 mg/g, creme – tubo 30 g	150 tubos		
60.	Betametasona, fosfato, 4mg/ml, injetável – ampola 1ml	50 ampolas		
61.	Betametasona, valerato, equivalente ao sal base betametasona 1mg/g, creme – 30 gramas	100 tubos		
62.	Biperideno, 2 mg	5.000 comprimidos		
63.	Biperideno, lactato, 5 mg/ml, solução injetável – ampola 1 ml	50 ampolas		
64.	Bisacodil 5 mg	6.000 comprimidos		
65.	Bisoprolol 10 mg	1.200 comprimidos		
66.	Bisoprolol 2,5 mg	1.200 comprimidos		
67.	Bromazepam 3 mg	30.000		

		comprimidos		
68.	Bromoprida 4mg/ml, gotas – fr. 20 ml	700 frascos		
69.	Bromoprida 5 mg/ml, injetável, ampola 2 ml	400 ampolas		
70.	Budesonida, aerossol nasal, 32 mcg/dose, frasco com válvula dosificadora, fr. 120 doses	100 frascos		
71.	Budesonida, aerossol nasal, 64 mcg/dose, frasco com válvula dosificadora, fr. 120 doses	100 frascos		
72.	Bupropiona cloridrato 150 mg	10.000 comprimidos		
73.	Captopril 25 mg	100.000 comprimidos		
74.	Carbamazepina 200 mg	36.000 comprimidos		
75.	Carbocisteína 20 mg/ml , xarope infantil – fr. 100 ml	400 frascos		
76.	Carbocisteína 50 mg /ml, xarope adulto – fr. 100 ml	400 frascos		
77.	Carbonato de Cálcio, 500 mg de Cálcio	15.000 comprimidos		
78.	Carbonato de Cálcio, associado com Vit. D3, 600 mg de Cálcio + 400 UI	18.000 comprimidos		
79.	Carbonato de Lítio 300mg	20.000 comprimidos		
80.	Carvedilol 12,5 mg	15.000 comprimidos		
81.	Carvedilol 25mg	15.000 comprimidos		
82.	Carvedilol 3,125 mg	15.000 comprimidos		
83.	Carvedilol 6,25 mg	15.000 comprimidos		
84.	Cefadroxila 250 mg/5ml – fr 100 ml	100 frascos		
85.	Cefadroxila 500 mg	900 comprimidos		
86.	Cefalexina, 50 mg/ml, pó para suspensão oral – fr. 100 ml	600 frascos		
87.	Cefalexina, 500 mg	12.000		

		cápsulas		
88.	Cefalotina 1 g, neutro IV ou IM	150 ampolas		
89.	Ceftriaxona sódica 1 g, endovenoso	300 frascos-ampola		
90.	Ceftriaxona sódica 1 g, intramuscular	500 frascos-ampola		
91.	Ceftriaxona sódica 500 mg, endovenoso	300 frascos-ampola		
92.	Ceftriaxona sódica 500 mg, intramuscular	500 frascos-ampola		
93.	Celecoxibe 100 mg	300 comprimidos		
94.	Cetoconazol 200 mg	12.000 comprimidos		
95.	Cetoconazol, 20mg/g, creme tópico – 30 gramas	500 tubos		
96.	Cetoprofeno 100 mg, pó liófilo para injetável endovenoso	600 ampolas		
97.	Cetoprofeno 50 mg	12.000 cápsulas		
98.	Cetoprofeno 50 mg/ml, solução injetável intramuscular – ampola 2 ml	800 ampolas		
99.	Ciclobenzaprina 5 mg	900 comprimidos		
100.	Cilostazol 100mg	20.000 comprimidos		
101.	Cimetidina 150 mg/ml, injetável – ampola 2 ml	100 ampolas		
102.	Ciprofloxacino cloridrato, 500mg	15.000 comprimidos		
103.	Citalopram 20mg	25.000 comprimidos		
104.	Clindamicina 300 mg	9.000 comprimidos		
105.	Clobazam 10 mg	5.000 comprimidos		
106.	Clobazam 20 mg	4.000 comprimidos		
107.	Clobetasol, sal propionato 0,05% - creme, 30 gramas	100 tubos		
108.	Clomipramina 25 mg	6.000		

		comprimidos		
109.	Clonazepam 0,5 mg	15.000 comprimidos		
110.	Clonazepam 2 mg	50.000 comprimidos		
111.	Clonazepam 2,5 mg/ml, solução oral – fr.20 ml	50 frascos		
112.	Clonidina 0,100 mg comp.	6.000 comprimidos		
113.	Clonidina 0,150mg comp.	8.000 comprimidos		
114.	Clonidina 0,200mg comp.	6.000 comprimidos		
115.	Clopidogrel 75 mg	9.000 comprimidos		
116.	Cloreto de potássio 19,1%, solução injetável – ampola 10 ml	200 ampolas		
117.	Cloreto de sódio 0,9%,solução – 500ml	1.000 frascos		
118.	Cloreto de sódio 0,9%,solução injetável – frasco c/ abertura twist-off de 10ml	20.000 frascos-ampola		
119.	Cloreto de sódio 0,9%,solução injetável – sistema fechado 100ml	1.200 bolsas		
120.	Cloreto de sódio 0,9%,solução injetável – sistema fechado 250ml	1.200 bolsas		
121.	Cloreto de sódio 0,9%,solução injetável – sistema fechado 500ml	1.200 bolsas		
122.	Cloreto de sódio 0,9%,solução injetável – sistema fechado de 1000ml	800 bolsas		
123.	Cloreto de sódio 20 %, solução injetável – ampola 10 ml	200 ampolas		
124.	Cloreto de sódio, associado com clor. De benzalcônio, 09% + 0,01% - sol. Nasal – fr. 30 ml	2.500 frascos		
125.	Clorpromazina 100 mg	6.000 comprimidos		
126.	Clorpromazina 25 mg	3.000 comprimidos		
127.	Clorpromazina 40 mg/ml, solução oral/gotas – fr.20 ml	60 frascos		

128.	Clostebol 5mg/g + neomicina 5mg/g – tubo 30 g	50 tubos		
129.	Cloxacolam 1 mg	6.000 comprimidos		
130.	Cloxacolam 2 mg	6.000 comprimidos		
131.	Codeína 30 mg	6.000 comprimidos		
132.	Colagenase associada com Cloranfenicol 0,6 UI + 1% , pomada - tubo de 30gramas	1.200 tubos		
133.	Colchicina 0,5 mg	3.000 comprimidos		
134.	Cumarina associada à troxerrutina, 15 mg + 90 mg	25.000 drágeas		
135.	Dabigatrana etexilato, 110 mg	900 comprimidos		
136.	Dabigatrana etexilato, 150 mg	900 comprimidos		
137.	Dapaglifozina 10 mg	900 comprimidos		
138.	Deltametrina 0,2 mg/ml, shampoo – fr. 100 ml	600 frascos		
139.	Dexametasona , sal acetato + dexametasona fosfato, 8 mg + 2 mg/ml, suspensão injetável, com seringa – fr. 2 ml	60 ampolas		
140.	Dexametasona 0,1 mg/ml, elixir – fr. 100 ml	100 frascos		
141.	Dexametasona 0,1%, solução oftálmica, fr.5 ml	150 frascos		
142.	Dexametasona 4 mg	3.000 comprimidos		
143.	Dexametasona associada à dipirona sódica e hidroxibalamina, ampola 1: 1,5 mg + 500 mg/ml, ampola 2: 5 mg/ml, solução injetável	900 caixas c/ 1 conjunto ampolas 1+2		
144.	Dexametasona associada com cloranfenicol 1 mg + 5 mg/ml, sol. Oftálmica – fr. 5 ml	150 frascos		
145.	Dexametasona, 0,1% - creme, 10 g	2.500 tubos		
146.	Dexametasona, 2mg/ml injetável,	600 ampolas		

	ampola 1 ml			
147.	Dexametasona, 4mg/ml, injetável, ampola 2,5 ml	600 ampolas		
148.	Dexclorfeniramina maleato, 0,4 mg/ml, xarope – fr. 100 ml	800 frascos		
149.	Dexclorfeniramina maleato, 2 mg	6.000 comprimidos		
150.	Dexclorfeniramina maleato, associada à Betametasona 2 mg + 0,25mg	6.000 comprimidos		
151.	Dexclorfeniramina maleato, associada à Betametasona, 0,4 mg + 0,05mg /ml, xarope – fr. 120 ml	900 frascos		
152.	Dextrana 70 associada à hipromelose, 0,1% + 0,3%, solução oftálmica, fr. 15 ml	60 frascos		
153.	Diazepam 10 mg	15.000 comprimidos		
154.	Diazepam 10 mg/ml, injetável – ampola 1 ml	300 ampolas		
155.	Diclofenaco, sal dietilamônio, 11,6 mg/g, gel – bisnaga 60 gramas	800 bisnagas		
156.	Diclofenaco, sal potássico 25 mg/ml, injetável – ampola 3 ml	600 ampolas		
157.	Digoxina 0,25 mg	6.000 comprimidos		
158.	Diltiazem cloridrato, 60 mg	1.500 comprimidos		
159.	Dimenidrato associado com piridoxina + glicose + frutose, 3 mg + 5 mg + 100 mg + 100 mg/ml, solução injetável – ampola 10 ml	1.000 ampolas		
160.	Dimenidrato, associado com piridoxina cloridrato, 50 mg + 50 mg/ml, solução injetável – ampola 1 ml	200 ampolas		
161.	Dimenidrinato assoc. com Piridoxina HCl, 25 mg + 5 mg/ml – gotas, fr. 20 ml	400 frascos		
162.	Dimenidrinato assoc. com Piridoxina HCl, 50 mg + 10 mg	8.000 comprimidos		
163.	Dimeticona 75 mg/ml, suspensão oral, gotas – fr. 15 ml	1.200 frascos		

164.	Dimeticona, 40 mg	3.000 comprimidos		
165.	Diosmina , associada à Hesperidina 450 mg + 50 mg	25.000 comprimidos		
166.	Dipirona injetável 500 mg/ml, solução injetável – ampola 2 ml	1.800 ampolas		
167.	Dipirona sódica, 500 mg	30.000 comprimidos		
168.	Dipirona sódica, 500 mg/ml – solução oral – fr. 20 ml	2.500 frascos		
169.	Dissulfiram 250 mg	1.200 comprimidos		
170.	Domperidona 10 mg	6.000 comprimidos		
171.	Domperidona suspensão, 1mg/ml, suspensão oral – fr. 100 ml	600 frascos		
172.	Doxazosina, mesilato 2 mg	5.000 comprimidos		
173.	Doxazozina, mesilato 4 mg	5.000 comprimidos		
174.	Doxiciclina 100 mg	600 comprimidos		
175.	Dutasterida 0,5 mg + Tansulozina 0,4 mg	2.000 comprimidos		
176.	Enalapril maleato, 10 mg	30.000 comprimidos		
177.	Enalapril maleato, 20 mg	30.000 comprimidos		
178.	Enalapril maleato, 5 mg	30.000 comprimidos		
179.	Enoxaparina 40 mg/0,4 ml, injetável – seringa pré-enchida	900 seringas		
180.	Epinefrina, 1mg/ml, solução injetável, ampola 1 ml	100 ampolas		
181.	Escitalopram oxalato, 10 mg	6.000 comprimidos		
182.	Escitalopram oxalato, 20 mg	3.000 comprimidos		
183.	Escopolamina butilbrometo 20 mg/ml, solução injetável – ampola 1 ml	400 ampolas		
184.	Escopolamina butilbrometo, 10 mg	6.000		

	- drágea	unidades		
185.	Escopolamina butilbrometo, 10 mg/ml – solução oral, frasco 20 ml	600 frascos		
186.	Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml, solução injetável – ampola 5 ml	800 ampolas		
187.	Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica 6,67 mg + 333 mg/ml, solução oral – frasco 20 ml	600 frascos		
188.	Escopolamina butilbrometo, associada com Dipirona sódica, 10 mg + 250 mg – drágea	6.000 unidades		
189.	Esomeprazol, sal magnésico, 40 mg	900 comprimidos		
190.	Espironolactona, 100 mg	25.000 comprimidos		
191.	Espironolactona, 25 mg .	25.000 comprimidos		
192.	Espironolactona, 50 mg	25.000 comprimidos		
193.	Estradiol, valerato associado com Noretisterona enantato 5 mg + 50mg/1ml, injetável	100 ampolas		
194.	Fenitoína sódica, 100 mg	9.000 comprimidos		
195.	Fenitoína sódica, 50 mg/ml, injetável – ampola 5 ml	50 ampolas		
196.	Fenobarbital sódico, 100 mg	12.000 comprimidos		
197.	Fenobarbital sódico, 100 mg/ml, injetável – ampola 2 ml	300 ampolas		
198.	Fenobarbital sódico, 40 mg/ml, solução oral- fr. 20 ml	150 frascos		
199.	Fenoterol bromidrato, 5,0 mg/ml, solução para nebulização, gotas – frasco 20 ml	600 frascos		
200.	Fexofenadina, 180 mg	900 comprimidos		
201.	Finasterida, 5 mg	1.800 comprimidos		
202.	Fitomenadiona, 10 mg / ml,	50 ampolas		

	solução injetável – ampola 1 ml			
203.	Fluconazol, 150 mg	5.000 comprimidos		
204.	Flunarizina dicloridrato, 10mg	20.000 comprimidos		
205.	Fluoxetina, 20mg	60.000 cápsulas		
206.	Fluticasona furoato, 27,5 mcg – aerosol nasal – <i>spray</i> – 120 doses	20 frascos		
207.	Fluticasona propionato, 50 mcg – aerosol nasal – <i>spray</i> – 60 doses	20 frascos		
208.	Fluvoxamina maleato, 100 mg	900 comprimidos		
209.	Furosemida, 10 mg/ml, solução injetável – ampola 2 ml	600 ampolas		
210.	Furosemida, 40 mg	30.000 comprimidos		
211.	Gabapentina, 300 mg	1.200 comprimidos		
212.	Ginkgo biloba 120 mg	12.000 comprimidos		
213.	Ginkgo biloba 80 mg	12.000 comprimidos		
214.	Glibenclamida, 5 mg	40.000 comprimidos		
215.	Glicerol 12% , clister com cânula retal – frasco 250 ml	200 frascos		
216.	Glicerol 95%, supositório infantil	144 unidades		
217.	Gliclazida 30 mg, liberação controlada	12.000 comprimidos		
218.	Gliclazida 60 mg, liberação controlada	3.000 comprimidos		
219.	Gliconato de cálcio 100 mg/ml, ampola 10 ml	100 ampolas		
220.	Glicose 25% ampola com 10 ml (ampola plástica)	400 ampolas		
221.	Glicose 50% ampola com 10 ml (ampola plástica)	400 ampolas		
222.	Glicose, 5%,solução injetável – sistema fechado 1000ml	600 bolsas		
223.	Glicose, 5%,solução injetável – sistema fechado 250ml	200 bolsas		

224.	Glicose, 5%,solução injetável – sistema fechado 500ml	600 bolsas		
225.	Glicose, associada ao cloreto de sódio, 5 % + 0,9%, solução injetável – sistema fechado 1000ml	400 bolsas		
226.	Glicose, associada ao cloreto de sódio, 5 % + 0,9%, solução injetável – sistema fechado 500ml	400 bolsas		
227.	Glimepirida 2mg	6.000 comprimidos		
228.	Glimepirida 4 mg	6.000 comprimidos		
229.	Haloperidol ,1 mg	3.000 comprimidos		
230.	Haloperidol, 2 mg/ml sol. Oral, gotas, frasco 20 ml	200 frascos		
231.	Haloperidol, 5 mg	10.000 comprimidos		
232.	Haloperidol, 5mg/ml – solução injetável	100 ampolas		
233.	Haloperidol, sal Decanoato, 50 mg/ml, solução injetável – ampola 1 ml	150 ampolas		
234.	Hidroclorotiazida, 25 mg	60.000 comprimidos		
235.	Hidroclorotiazida, 50 mg	40.000 comprimidos		
236.	Hidrocortisona, sal succinato sódico, 500mg, pó líofilo p/ injetável	300 frascos		
237.	Hidrocortisona, sal succinato sódico,100mg, pó líofilo p/ injetável	200 frascos		
238.	Hidrogel com alginato de cálcio e sódio, registro no MS na classe de risco III – bisnaga 85 g	80 bisnagas		
239.	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/ml, suspensão oral, frasco 100 ml	900 frascos		
240.	Hidróxido de ferro III, solução injetável, equivalente a 20 mg/ml de ferro III, uso endovenoso, na forma de complexo coloidal sacarato – ampola 5 ml	500 ampolas		
241.	Hidróxido de ferro III, solução injetável, equivalente a 50 mg/ml	300 ampolas		

	de ferro III, uso intramuscular, na forma de complexo polimaltosado – ampola de 2 ml			
242.	Hidroxizina cloridrato, 25 mg	6.000 comprimidos		
243.	Ibuprofeno, 100 mg/ml, suspensão oral – frasco 20 ml	1.000 frascos		
244.	Ibuprofeno, 600mg	18.000 comprimidos		
245.	Imipramina cloridrato, 10 mg	900 comprimidos		
246.	Imipramina cloridrato, 25 mg	10.000 comprimidos		
247.	Indapamida, 1,5mg	2.100 comprimidos		
248.	Insulina, aspart 100 U/ml, injetável – com sistema de aplicação pré-enchidos – 3 ml	150 unidades		
249.	Insulina, detemir 100 U/ml, solução injetável – tubete 3 ml, para caneta Novopen	100 tubetes		
250.	Insulina, glargina 100 UI/ml, injetável – frasco 10 ml	240 frascos		
251.	Insulina, glargina 100 UI/ml, injetável – tubete 3 ml	300 tubetes		
252.	Insulina, lispro 100 UI/ml, injetável – fr. 10 ml	90 frascos		
253.	Ipatrópio brometo, 0,25 mg/ml, solução para inalação – frasco 20 ml	600 frascos		
254.	Isossorbida, sal dinitrato, 5 mg, sublingual	150 comprimidos		
255.	Isossorbida, sal mononitrato 20 mg	12.000 comprimidos		
256.	Isossorbida, sal mononitrato 40 mg	12.000 comprimidos		
257.	Itraconazol, 100 mg	900 comprimidos		
258.	Ivermectina, 6 mg	1.500 comprimidos		
259.	Lactato de cálcio assoc. com Fosfato de cálcio dibásico + Fluoreto de sódio + Vitamina D3 +	30 frascos		

	Vitamina B12 + Sorbitol, 50 mg + 200 mg + 0,10 mg + 12,50 mcg + 10 mcg + 500 mg/ 5ml – frasco 250 ml			
260.	Lactulose, 667 mg/ml, xarope – frasco 120 ml	1.000 frascos		
261.	Lamotrigina, 100 mg	1.200 comprimidos		
262.	Lamotrigina, 25 mg	1.200 comprimidos		
263.	Lanzoprazol, associada à Amoxicilina e Claritromicina, 30 mg + 500 mg + 500 mg – cx c/ 84 caps.	50 caixas		
264.	Levodopa, associado à Benserazida 200mg + 50 mg	2.400 comprimidos		
265.	Levodopa, associado à Carbidopa 250 mg + 25 mg	10.000 comprimidos		
266.	Levofloxacino, 500mg	5.000 comprimidos		
267.	Levomepromazina, 100 mg	6.000 comprimidos		
268.	Levomepromazina, 25 mg	6.000 comprimidos		
269.	Levomepromazina, 40 mg/ml, solução oral – frasco 20 ml	180 frascos		
270.	Levonorgestrel 0,75 mg	50 comprimidos		
271.	Levonorgestrel, associado ao Efinilestradiol 0,15 mg + 0,03 mg , blíster calendário com 21 comprimidos	12.600 comprimidos		
272.	Levotiroxina sódica, 175 mcg	3.000 comprimidos		
273.	Levotiroxina sódica, 25 mcg	20.000 comprimidos		
274.	Levotiroxina sódica, 50 mcg	20.000 comprimidos		
275.	Levotiroxina sódica, 75 mcg	20.000 comprimidos		
276.	Levotiroxina sódica, 88 mcg	10.000 comprimidos		
277.	Levotiroxina sódica, 100 mcg	30.000 comprimidos		
278.	Levotiroxina sódica, 112 mcg	10.000		

		comprimidos		
279.	Levotiroxina sódica, 125 mcg	20.000 comprimidos		
280.	Levotiroxina sódica, 150 mcg	20.000 comprimidos		
281.	Lidocaína cloridrato, 2 %, geléia -30 gramas	150 tubos		
282.	Lidocaína cloridrato, 2%, injetável – frasco 20 ml	80 frascos		
283.	Linagliptina, 5 mg	3.000 comprimidos		
284.	Loratadina ,1 mg/ml, xarope – frasco 100 ml	1.500 frascos		
285.	Loratadina, 10 mg	20.000 comprimidos		
286.	Lorazepam, 1mg	10.000 comprimidos		
287.	Lorazepam, 2mg	15.000 comprimidos		
288.	Losartana potássica, 100 mg	15.000 comprimidos		
289.	Losartana potássica, 25 mg	12.000 comprimidos		
290.	Losartana potássica, 50 mg	20.000 comprimidos		
291.	Manidipino, 10 mg	900 comprimidos		
292.	Medroxiprogesterona acetato, 150 mg/ml, solução injetável	100 ampolas		
293.	Meloxicam 10mg/ml, solução injetável – ampola 1,5 ml	900 ampolas		
294.	Meloxicam, 15mg	12.000 comprimidos		
295.	Meloxicam, 7,5 mg	12.000 comprimidos		
296.	Metformina cloridrato, 500mg	5.000 comprimidos		
297.	Metformina cloridrato, 850mg	5.000 comprimidos		
298.	Metildopa 250 mg	10.000 comprimidos		
299.	Metildopa 500 mg	10.000		

		comprimidos		
300.	Metilfenidato cloridrato, 10 mg	6.000 comprimidos		
301.	Metilfenidato cloridrato, 20 mg microgrânulos de liberação modificada	3.000 cápsulas		
302.	Metoclopramida 10 mg	3.000 comprimidos		
303.	Metoclopramida cloridrato, 5 mg/ml, injetável – ampola 2 ml	600 ampolas		
304.	Metoprolol 100 mg	10.000 comprimidos		
305.	Metoprolol 25 mg	12.000 comprimidos		
306.	Metoprolol 50mg	12.000 comprimidos		
307.	Miconazol 2 % creme vaginal, bisnaga 80 gramas + aplicador vaginal	150 bisnagas		
308.	Midazolam 15mg	5.000 comprimidos		
309.	Mirtazapina 30 mg	1.200 comprimidos		
310.	Mometasona, furoato 50 mcg/dose spray nasal – frasco 120 doses	50 frascos		
311.	Montelucaste sódico, 10 mg	5.000 Comprimidos		
312.	Montelucaste sódico, 4 mg granulado	3.000 Sachês		
313.	Naltrexona cloridrato, 50 mg	300 comprimidos		
314.	Neomicina, associada com bacitracina, 5 mg + 250 UI pomada – bisnaga 10 g	1.500 tubos		
315.	Nimesulida, 100 mg	30.000 comprimidos		
316.	Nimesulida, 50 mg/ml, solução oral, gotas – frasco 15 ml	900 frascos		
317.	Nimodipina, 30 mg	9.000 comprimidos		
318.	Nistatina 100.000 UI/ml, suspensão oral, frasco 50 ml	300 frascos		

319.	Nistatina 25.000 UI/g, creme vaginal – 60 g + aplicadores	600 tubos		
320.	Nitrofurantoína, 100 mg	12.000 cápsulas		
321.	Noretisterona 0,35 mg blíster calendário com 35 unidades	7.000 comprimidos		
322.	Norfloxacino, 400 mg	18.000 comprimidos		
323.	Nortriptilina cloridrato, 25 mg	6.000 comprimidos		
324.	Nortriptilina cloridrato, 50 mg	3.000 comprimidos		
325.	Nortriptilina cloridrato, 10 mg	1.500 comprimidos		
326.	Óleo AGE para feridas: ácidos graxos essenciais, composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, linolêico, lecitina de soja, associados com vitaminas "A" e "E", loção oleosa – fr. 100 ml	600 frascos		
327.	Óleo AGE para feridas: ácidos graxos essenciais, composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, linolêico, lecitina de soja, associados com vitaminas "A" e "E", loção oleosa – fr. 200 ml	400 frascos		
328.	Omeprazol 20 mg	150.000 comprimidos		
329.	Ondansetrona cloridrato, 8 mg	600 comprimidos		
330.	Orlistate 120 mg	1.200 comprimidos		
331.	Oxcarbazepina 300mg	6.000 comprimidos		
332.	Oxcarbazepina 60 mg/ml, suspensão oral – frasco 100ml	120 frascos		
333.	Oxcarbazepina 600mg	6.000 comprimidos		
334.	Oxibutinina cloridrato, 5 mg	2.100 comprimidos		
335.	Oxido de zinco, associado com Vitamina A + Vitamina D, 150 mg+5.000 UI + 900 UI – pomada,	2.200 bisnagas		

	bisnaga de 45 g			
336.	Palmitato de Retinol 10.000 UI, Colecalciferol 800 UI, Riboflavina 5-Fosfato sódica 5 mg, Ácido Ascórbico 500 mg Nicotinamida 100 mg Cloridrato de Piridoxina 15 mg Dexpantenol 25 mg Acetato de Tocoferol 50 mg , injetável – ampola de 10 ml	200 caixas com 5 ampolas		
337.	Pantoprazol 40 mg	3.000 comprimidos		
338.	Paracetamol 750 mg	60.000 comprimidos		
339.	Paracetamol, 200 mg/ml, solução oral – fr.20 ml	1.000 frascos		
340.	Paroxetina 20 mg	6.000 comprimidos		
341.	Pentoxifilina 400mg	15.000 comprimidos		
342.	Periciazina 10 mg/ml, solução oral, frasco 20 ml	60 frascos		
343.	Periciazina 40 mg/ml, solução oral, frasco 20 ml	120 frascos		
344.	Permetrina 10 mg/ml, shampoo – frasco 60 ml	300 frascos		
345.	Petrolato líquido, laxativo oral – frasco 100ml	300 frascos		
346.	Pimecrolimo, 1%, creme – bisnaga 30 gramas	15 tubos		
347.	Pinavério, brometo 100 mg	900 comprimidos		
348.	Polivitaminas + Sais minerais – blíster	20.000 comprimidos		
349.	Prednisolona 3mg/ml, solução oral – frasco 100 ml	1.000 frascos		
350.	Prednisona 20 mg	12.000 comprimidos		
351.	Prednisona 5 mg	12.000 comprimidos		
352.	Pregabalina 150 mg	1.000 comprimidos		
353.	Pregabalina 75 mg	3.000 comprimidos		

354.	Primidona 100 mg	1.200 comprimidos		
355.	Prometazina cloridrato 25 mg/ml, injetável – ampola 2ml	200 ampolas		
356.	Prometazina cloridrato, 25 mg	12.000 comprimidos		
357.	Propafenona cloridrato, 300 mg	4.000 comprimidos		
358.	Propatilnitrato 10mg	12.000 comprimidos		
359.	Propranolol 40 mg	15.000 comprimidos		
360.	Ranitidina cloridrato 15mg/ml, suspensão oral – frasco 120 ml	300 frascos		
361.	Ranitidina cloridrato, 150 mg	20.000 comprimidos		
362.	Ranitidina cloridrato, 25 mg/ ml, injetável – ampola 2ml	600 ampolas		
363.	Retinol associado com aminoácidos + metionina + cloranfenicol, 10.000 UI + 25 mg + 5 mg + 5 mg/g, pomada oftálmica – bisnaga 3,5 gramas	30 bisnagas		
364.	Retinol, associado com Colecalciferol 5.500 UI + 2.200 UI/ml, frasco 10 ml	450 frascos		
365.	Rifamicina 10 mg/ml, Spray – frasco 20 ml	600 frascos		
366.	Ringer associado c/ Lactato de sódio, solução injetável, sistema fechado 500 ml	300 bolsas		
367.	Risperidona 1 mg	6.000 comprimidos		
368.	Risperidona 2 mg	2.000 comprimidos		
369.	Rivaroxabana 10 mg	900 comprimidos		
370.	Rivaroxabana 20 mg	900 comprimidos		
371.	Rosuvastatina 20 mg	3.000 comprimidos		
372.	Sais para reidratação oral pó, composto por: cloreto de sódio 3,5	1.000 sachês		

	g + glicose 20 g + citrato de sódio 2,9 g + cloreto de potássio 1,5 g, para 1.000 ml de solução pronta, segundo padrão OMS – sachês 27,9 g			
373.	Salbutamol 100 mcg/dose aerosol oral – frasco 200 doses	120 frascos		
374.	Salicilato de metila, associada à cânfora, mentol e essência de terebentina, 0,0333 ml + 0,0333 g + 0,0083 g + 0,0833 ml/ml, solução tópica – frasco aerossol 60 ml	300 frascos		
375.	Salmeterol xinafoato, associado com propionato de fluticasona, 25 mcg + 50 mcg/dose, spray oral –fr. 120 doses	15 frascos		
376.	Sertralina cloridrato, 50mg	40.000 comprimidos		
377.	Sinvastatina 10 mg	12.000 comprimidos		
378.	Sinvastatina 20 mg	20.000 comprimidos		
379.	Sinvastatina 40 mg	12.000 comprimidos		
380.	Sulfadiazina de prata 1% - pote 100 g	100 potes		
381.	Sulfadiazina de prata, associado com Nitrato de cério 1% + 0,4 % - tubo 50 g	100 tubos		
382.	Sulfato Ferroso 40 mg de Ferro II, revestido	20.000 drágeas		
383.	Tansulozina 0,4 mg	1.200 comprimidos		
384.	Telmisartana 40 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg	450 comprimidos		
385.	Tiamina 300 mg	40.000 comprimidos		
386.	Tianeptina, sal sódico, 12,5 mg	1.500 comprimidos		
387.	Ticlopidina 250 mg	5.000 comprimidos		
388.	Timolol 0,5 % , solução oftálmica, frasco 5 ml	50 frascos		

389.	Tinidazol 500 mg	5.000 comprimidos		
390.	Tobramicina 0,3% , solução oftálmica – frasco 5 ml	300 Frascos		
391.	Tobramicina, associada à dexametasona, 3 mg + 1 mg/ml, suspensão oftálmica, frasco 5 ml	300 frascos		
392.	Topiramato 100 mg	6.000 comprimidos		
393.	Topiramato 25 mg	7.000 comprimidos		
394.	Topiramato 50 mg	3.000 comprimidos		
395.	Tramadol cloridrato 100 mg /ml , solução oral – gotas	80 frascos		
396.	Tramadol cloridrato, 50 mg	1.000 comprimidos		
397.	Tramadol cloridrato, 50 mg/ml, solução injetável – ampola 2 ml	250 ampolas		
398.	Triancinolona acetona 1 mg/g, orabase – bisnaga de 10 gramas	100 bisnagas		
399.	Trimetazidina MR 35 mg	3.000 comprimidos		
400.	Valsartana 160 mg	840 comprimidos		
401.	Varfarina sódica 5 mg	1.800 comprimidos		
402.	Venlafaxina 75 mg	6.000 comprimidos		
403.	Vildagliptina 50 mg	6.000 comprimidos		
404.	Vimpocetina 5 mg	15.000 comprimidos		
405.	Vitamina B1 + Vitamina B6 + Vitamina B12, associada com acetato de dexametasona. Conjunto injetável ampola 1 + ampola 2 – cada ampola 1, (2 ml) contém: vitamina B1, 100 mg + vitamina B6, 100 mg + vitamina B12, 5.000 mcg. Cada ampola 2, (1 ml) contém: acetato de dexametasona , 4 mg	400 caixas com 3 cj de ampolas (1+2)		

406.	Vitaminas do complexo B, B1 - 5 mg, B2 - 2mg, B6 - 2mg, B5 - 3mg, PP - 20mg – blíster	30.000 comprimidos		
407.	Vitaminas do Complexo B, B1 +B2 + B6 + B12 e PP, injetável – ampola 2 ml	600 ampolas		
408.	Vitaminas do complexo B, B1, B2, B6, B12, PP, solução oral – frasco 20 ml	300 frascos		
TOTAL				
VALOR TOTAL POR EXTENSO:				

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ (mínimo 60 (sessenta) dias) dias corridos, a contar da data prevista fixada para abertura dos envelopes documentação.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam **todos os custos diretos e indiretos** incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO, sob as penas da lei, que os medicamentos atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Memorial Descritivo.

Reginópolis, em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____ - _____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor _____, cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 005/2016, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde – CSIII do Município de Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Memorial Descritivo**.

1.2 – Considera-se parte integrante do presente instrumento os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão nº 005/2016 e seus anexos;
- b) Proposta de _____ de _____ de 2016, apresentada pela **CONTRATADA**;
- c) Ata da sessão do Pregão nº 005/2016.

1.3 – Durante a vigência, mediante termo de aditamento, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até **25%**

(vinte e cinco por cento) das quantidades ajustadas no Anexo II do instrumento convocatório, mantidas as condições comerciais pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 – O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir da data da sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – Manter-se, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

3.2 – Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;

3.3 – Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a **CONTRATANTE** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;

3.4 – Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;

3.5 – Apresentar certidões expedidas pelo INSS e FGTS, com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – Assegurar à **CONTRATADA** o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Após a homologação do resultado desta licitação, será emitida a Nota de Empenho;

5.2 – A Contratada deverá retirar a **Nota de Empenho** no prazo de **05** (cinco) **dias úteis** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério deste Município de Reginópolis, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.2.1 – A não retirada da **Nota de Empenho** pela Contratada no prazo estipulado no subitem 5.2 caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a Contratada às penalidades legalmente estabelecidas;

5.2.2 – O prazo de entrega não poderá ser superior a **05** (cinco) **dias corridos** contados a partir da data do respectivo pedido.

5.3 – Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais deste Município de Reginópolis.

5.4 – Constatadas irregularidades no objeto, a Coordenadora de Saúde, Senhora Renata Alves de Oliveira, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.4.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, determinando sua substituição;

5.4.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.5 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados do recebimento pela **CONTRATADA** da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.6 – O recebimento será realizado pela Coordenadora de Saúde, Senhora Renata Alves de Oliveira, que expedirá o **Atestado de Recebimento**.

5.7 – Só será emitido **Atestado de Recebimento** se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

5.7.1 – O recebimento não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

6.1 – O valor total do presente contrato é de R\$_____ (_____).

6.1.1 – A despesa onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado nas Funcionais Programáticas:

FICHA 241;

FICHA 242;

FICHA 243;

FICHA 246;

FICHA 247;

FICHA 250;

FICHA 251;

FICHA 254;

FICHA 255;

FICHA 258;

FICHA 259;

FICHA 265;

FICHA 266;
FICHA 267;
FICHA 273;
FICHA 275;
FICHA 278;
FICHA 281;
FICHA 285;
FICHA 288;
FICHA 289.

6.2 – O pagamento será efetuado em **10** (dez) **dias contados** da emissão dos Atestados de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil S.A., em conta corrente da **CONTRATADA**.

6.3 – Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

6.4 – Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO E SANÇÕES

7.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, a **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2 – No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá o direito da **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

7.3 – A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.4 – A aplicação das penalidades não impede a **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

Reginópolis, em _____ de _____ de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____
RG N°
CPF N°

NOME _____
RG N°
CPF N°

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____,
representante legal da _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**,
sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as
exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento
convocatório do Pregão Presencial nº 005/2016, realizado pelo
Município de Reginópolis, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua
participação neste certame.

Reginópolis, em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

CPF do representante: _____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 005/2016, do Município de Reginópolis, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Reginópolis, em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

CPF do representante: _____

ANEXO VI

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura)

CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

ANEXO VII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG n°	
Endereço(*)	
Telefone	
e-mail	

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
e-mail	

LOCAL e DATA: RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)